



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 05/02/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 05/02/19.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico – mat. 5307

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº DARH-011/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
POR OCASIÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, **EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES**, nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e

CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do servidor/condutor EMMERSON ALVES SANTOS, CNH 00592938503/MG, e proprietário Prefeitura Municipal de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 232 do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 26 de dezembro de 2018, às 07h23min, na BR-251 km-514, no município de Montes Claros – MG,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar procedimento administrativo para ressarcimento ao erário de possível valor devido por servidor municipal que conduzia o veículo VW/SAVEIRO CS ST MB – CAMINHONETE - CARGA, placa PUR-1178 – Taiobeiras/MG, na BR-251 km-514, no município de Montes Claros – MG.

**Art. 2º.** O mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de fevereiro de 2019.

EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES  
Diretor Deptº Administração e  
Recursos Humanos

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**